

CAPÍTULO 7

Construções de apoio agropecuário

Artigo 50.º

Restrições

As construções destinadas à pecuária deverão cumulativamente com as disposições legais aplicáveis, observar as seguintes condições:

a) Estarem distanciadas pelo menos 200 m das habitações e Equipamentos de Utilização Coletiva existentes; no entanto, em situações excecionais, sujeitas a parecer da Câmara Municipal e Autoridade de Saúde, poderá o distanciamento ser inferior, em função das condições ecológicas/topográficas do local, do tipo de atividade, dimensão e estrutura global da exploração, ou de outras circunstâncias que o justifiquem, desde que sejam satisfeitas as exigências de defesa sanitária e saúde pública;

b) O terreno deve confrontar com via pública pavimentada com perfil suficiente para a passagem segura dos transportes inerentes à laboração;

c) Deverá ser assegurada dentro do próprio lote/parcela a área suficiente para cargas e descargas, sendo a saída para a via pública efetuada em zona de boa visibilidade e de forma a permitir saídas e entradas sem manobras auxiliares;

d) A área mínima de parcela a considerar é de 5000 m²;

e) Deverão assegurar o tratamento de resíduos e efluentes em condições que não prejudiquem o ambiente, nomeadamente os recursos hídricos.

CAPÍTULO 8.2

Orlas e sebes vivas

Artigo 55.º

Designação

As orlas e sebes vivas são elementos lineares, alinhados, no interior ou separação de espaços, constituindo complemento funcional da mata ribeirinha, devendo o seu desenvolvimento observar uma estrutura vegetal diversificada, de acordo com a localização e identidade dos ecossistemas em presença, compartimentando campos ou envolvendo e dando continuidade a povoamentos florestais.

CAPÍTULO 11

Áreas de salvaguarda estrita

Artigo 68.º

1 — Às construções existentes em áreas de RAN ou REN dever-se-ão aplicar o(s) regime(s) jurídico(s) respetivo(s).

2 — A área coberta não deverá ser ampliada mais de 30 %, se outro valor mais restritivo não resultar da lei geral.

CAPÍTULO 12

Disposições complementares

Artigo 69.º

Outras servidões administrativas

1 — Em todo o território do concelho de São Pedro do Sul serão observadas todas as demais proteções, servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor, nomeadamente as assinaladas na carta de condicionantes;

2 — A área integrada na Rede Natura 2000, abrange a área dos Sítios denominados Serras da Freita e Arada (PTCON0047) e Rio Paiva (PTCON0059), de acordo com a lista aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000 de 5 de julho.

606505023

MUNICÍPIO DA SERTÃ

Aviso n.º 15122/2012

Lista unitária de ordenação final, Procedimento Concursal Comum de recrutamento para preenchimento de 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para o Setor de Espaços Verdes e Lazer — Ref. A.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município de Sertã, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145 de 27 de julho de 2012.

Lista de Ordenação Final dos Candidatos

1.º André Manuel Nunes Leitão — 12,914 valores;
2.º Fernando José Nunes Farinha — 12,247 valores.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 29 de outubro de 2012, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Sertã e disponibilizada na página eletrónica em www.cm-serta.pt tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

Do despacho de homologação da referida Lista, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º, da mesma Portaria.

29 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Farinha Nunes*.

306493158

Aviso n.º 15123/2012

Lista unitária de ordenação final, Procedimento Concursal Comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para o Setor de Contabilidade.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município de Sertã, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144 de 26 de julho de 2012.

Lista de Ordenação Final dos Candidatos

1.º Ana Luísa Alcobia Pereira — 16,4814 valores

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 30 de outubro de 2012, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Sertã e disponibilizada na página eletrónica em www.cm-serta.pt tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

Do despacho de homologação da referida Lista, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º, da mesma Portaria.

30 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Farinha Nunes*.

306496658

Aviso n.º 15124/2012

Lista unitária de ordenação final — Procedimento Concursal Comum de recrutamento para preenchimento de 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para o Setor de Infraestruturas e Parques Desportivos — Ref. B.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do Município de Sertã, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145 de 27 de julho de 2012.

Lista de Ordenação Final dos Candidatos

- 1.º Odete Lopes Farinha — 15,317 valores;
2.º Célia Marina Costa Farinha — 13,457 valores.

A lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 30 de outubro de 2012, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Sertã e disponibilizada na página eletrónica em www.cm-serta.pt tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

Do despacho de homologação da referida Lista, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º, da mesma Portaria.

30 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Farinha Nunes*.

306496552

MUNICÍPIO DE TAROUCA

Aviso n.º 15125/2012

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico (assistente de administração escolar).

Nos termos e para os efeitos constantes no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, torna-se público que, por deliberação do órgão deliberativo de 25.09.2012, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 13.09.2012, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Município de Tarouca.

Este procedimento rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27.02 (LVCR) e posteriores alterações; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31.07; Lei n.º 59/2008, de 11.09, Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01 (Portaria) alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31.12, Código do Procedimento Administrativo e Lei n.º 64-B/2011, de 30.12 (LOE/2012).

1 — Entidade que realiza o procedimento: Câmara Municipal de Tarouca, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca (telefone 254677420, e-mail camara@cm-tarouca.pt).

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Tarouca — Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 3610-134 Tarouca.

6 — Caracterização do posto de trabalho: o descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 49 da LVCR, concretizado no desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação do Agrupamento de Escolas, incluindo gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

7 — Posição remuneratória correspondente: Por negociação de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR e em cumprimento do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31.12. Posição remuneratória de referência: €683,13, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5, com as limitações fixadas no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 30.12, mantido em vigor pelo artigo 20.º da LOE/2012.

8 — Requisitos de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Requisitos de vínculo:

1.ª Fase — Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (art. 52 da LVCR):

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade no Município de Tarouca;
b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em mobilidade especial;
c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

2.ª Fase — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da alínea anterior, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em comissão de serviço;
b) Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;
c) Ou de entre indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

11 — Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, sejam titulares da respetiva categoria, em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Tarouca, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada, exclusivamente, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo que poderá ser solicitado ao Serviço de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponível em www.cm-tarouca.pt.

Local: As candidaturas, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, poderão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, mediante carta registada com aviso de receção expedida até ao termo do prazo fixado, no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tarouca, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca (09.00-16.00 horas).

13.1 — Não é admitida a apresentação de candidaturas e de documentos, por via eletrónica.

14 — Documentos que devem acompanhar o formulário de candidatura:

14.1 — Candidatos titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos em SME, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;
e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação de desempenho relativa aos anos em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar;
f) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

14.2 — Candidatos que exerçam ou, sendo trabalhadores em SME, por último tenham exercido funções de conteúdo diferente do inerente ao posto de trabalho a que se refere o presente procedimento e para os que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico ao que caracteriza este posto de trabalho, mas são titulares de outra categoria:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;